

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para **prestação de serviço para pagamento de tarifas bancárias de proventos provenientes de salários, subsídios e demais proventos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC**, para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação é de serviço prestado por entidade da Administração Pública criada para o fim específico de serviços bancários, sendo que oferece valores compatíveis com os praticados no mercado.

2.2 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso IX do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3.2 O embasamento da Dispensa de Licitação com base no inciso IX do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021** é ratificada pelo entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme prejudgado nº 2381 de 18/09/2023:

No caso de instituições financeiras oficiais, a contratação pode ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei n. 8.666/1993 ou no inciso IX do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com agência na Rua Santos Dumont, nº 555, Centro, em São Miguel do Oeste - SC, em virtude de ser entidade integrante da Administração Pública e possuir preço em conformidade com os aplicados no mercado, conforme documentação anexa a este processo.

4.2. VALOR

4.2.1 A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC pagará o **valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) de tarifa por transferência** realizada referente a salários, subsídios e demais proventos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC.

4.2.2 Estima-se para o exercício de 2025 o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da tarifa será efetuado diretamente como desconto em conta corrente, na Conta nº 131-2, Ag 0702, Op. 006, no dia seguinte da realização do serviço.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A execução do objeto será realizada imediatamente pela instituição bancária.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

(3) - 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Outros Recursos não Vinculados.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1 Considerando a pesquisa de preços realizada, anexa a este procedimento, e que a instituição bancária contratada é entidade pública, verificou-se que a empresa **Caixa Econômica Federal** apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado.

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

[assinado digitalmente]
RAVIER LUIZ CENTENARO
Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

[assinado digitalmente]
LUIZ ALCEBÍADES PICHETTI
Advogado do Legislativo - OAB/SC 6969

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **prestação de serviço para pagamento de tarifas bancárias de proventos provenientes de salários, subsídios e demais proventos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 A contratação será por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unit.	Valor total Max.
1	Tarifas bancárias de proventos provenientes de salários, subsídios e demais pagamentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC.	Und.	1250	R\$ 0,40	R\$ 500,00
VALOR TOTAL		R\$ 500,00			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda anexo a este processo. Foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, conforme inciso I do art. 14 do Decreto Legislativo Municipal nº 04/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de instituição financeira para prestação de serviço para pagamento de tarifas bancárias de proventos provenientes de salários, subsídios e demais proventos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens e serviços objeto desta licitação têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A aquisição deve ocorrer nas quantidades e de acordo com as especificações constantes no item 1.2, de forma estimada, não sendo obrigada a contratação da totalidade

do valor.

4.3 A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O pagamento da tarifa será efetuado diretamente como desconto em conta corrente, na Conta nº 131-2, Ag 0702, Op. 006, no dia seguinte da realização do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será substituído o instrumento de contrato por nota de empenho e solicitação de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A gestão do contrato fica a cargo de Julio Tiezerini, e a fiscalização do contrato fica a cargo de Luiz Alcebíades Pichetti (Portaria CMV/SMO nº 181/2024 ou outra que vier a substituí-la).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado como desconto em conta corrente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

8.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais, conforme disciplinado no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A previsão de gastos da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC para o ano de 2025 é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2025:

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional	01.031.0001.2.001	Administração geral dos bens e serviços do Poder Legislativo Municipal
Dotação	(3) 3.3.90.00.00.00.00.0080	Outros Recursos não Vinculados